



LEI Nº 1.892 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Inclui a Semana de Conscientização da Síndrome de Tourette e o Dia Municipal do Portador da Síndrome de Tourette no calendário Oficial do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de Saquarema, a “Semana de Conscientização da Síndrome de Tourette e o Dia do Portador da Síndrome de Tourette”, a ser celebrada na semana do mês de junho, que tiver o dia 07, data que se comemorará, também, o “Dia Municipal do Portador da Síndrome de Tourette”, quando poderão ser realizados eventos, palestras, seminários e debates relacionados às atividades desenvolvidas em prol da conscientização sobre a “Síndrome de Tourette”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 133/2019.
Autoria: Vereador Bruno Pinheiro.